



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO N.º 2.047/16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas municipais.”*

JOSE DONILDO DA SILVA SANTOS, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado de Carnaval de 09/02/16 e como medida de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **08/02/2016, segunda-feira**, em face ao Feriado de Carnaval de 09/02/16.

Art. 2º - Fora desse expediente prevalecerá o sistema de Sobre Aviso, para o Setor de Abastecimento de Água e Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CESAR CLAUDINEI RODRIGUES
Secretário de Administração